



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (um) Lote de terreno urbano de área total de 875m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) a ser desdobrado de uma área de terra maior com Matrícula de nº 6135, constante da Ficha 01, do Livro 02 do Registro Geral da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI, e que possui o seguinte perímetro:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.160.883,92m e E 300.642,05m; situado no limite da Rua Projetada com o Francisco Dogizete Pereira; deste, segue confrontando com Francisco Dogizete Pereira, com azimuth 299°03'45" e distância de 35,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.160.901,04m e E 300.611,25m; com azimuth 32°41'43" e distância de 25,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.160.921,98m e E 300.624,69m; situado no limite da com o Francisco Dogizete Pereira; deste, segue confrontando com Francisco Dogizete Pereira, com azimuth 119°08'36" e distância de 29,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.160.907,85m e E 300.650,03m; situado no limite da Francisco Dogizete Pereira e com Augusto Argeu de Carvalho; deste, segue confrontando com Augusto Argeu de Carvalho, com azimuth 119°08'36" e distância de 6,00 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.160.904,94m e E 300.655,26m; situado no limite da Augusto Argeu de Carvalho com o Rua Projetada; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimuths e distâncias: 212°09'06" e 25,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A desapropriação da referida área de terra destina-se à construção de ginásio/quadra poliesportiva anexa a Creche Municipal Professora Raimunda Angelina Félix dos Santos.

Art. 3º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 18 de julho de 2023.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49